



**Prefeitura Municipal de Nova Ramada**  
Estado do Rio Grande do Sul  
CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.227, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.401,56 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 1.045, de 08 de dezembro de 2010;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.02 FUNDO MAN. E DES. EDUC. BÁS. E VAL. - FUNDEB

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0061 – Aluno na Escola

12.361.0061.2.042 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 7.577,32

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.824,24

TOTAL R\$ 9.401,56

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 9.401,56 (nove mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos) – Fonte de Recurso: 031 - FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 29 de Dezembro de 2011.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)